

## EDITAL N.º 035/2022

*"Edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado para a função de Professor graduado em Pedagogia – Educação Especial e/ou Pedagogia com Especialização em Educação Especial com 360hs no mínimo."*

**FERNANDO DAPONT**, Prefeito Municipal de Ilópolis em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO**, para quem interessar possa, a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando a contratação em excepcional interesse, por prazo determinado, de **até 02 (dois) PROFESSORES GRADUADOS EM PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO ESPECIAL E/OU PEDAGOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL COM 360HS NO MÍNIMO**, que desempenharão suas atribuições na Secretaria de Municipal de Educação e Cultura, junto a Sala de recursos multifuncionais, amparado pelas Leis Municipais n.º 2.971/2022, n.º 1.569/2005 e n.º 2.737/2018, Decreto Municipal n.º 1.426/2013 e art. 37, "caput", da Constituição da República.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria n.º 9.542/2022, de 28 de janeiro de 2022.

**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da CF.

**1.3** O edital de abertura, os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site <http://pmilopolis.domeletronico.com.br/views/site/index.php>.

**1.4** Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 199 da Lei Municipal n.º 1.569/2005.

### 2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

| Vagas  | Função   | Atuação                          | Vencimento Básico | Gratificação Lei 2.737/2018 | Carga Horária     |
|--------|--|----------------------------------|-------------------|-----------------------------|-------------------|
| Até 02 | Professor graduado em Pedagogia – Educação Especial e/ou Pedagogia com Especialização em Educação Especial com 360hs no mínimo | Sala de recursos multifuncionais | R\$ 1.598,06      | 15%                         | 20 horas semanais |

**2.1** A contratação será pelo prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo e necessidade da Secretaria, e será regido pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município n.º 1.569/2005 e Lei 2.737/2018 de 27 de junho de 2018 – Plano de Carreira do Magistério Público de Ilópolis.

**2.1.1** A vaga é de caráter temporário e para admissão imediata.

**2.2** A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

*Síntese de Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.*

*Exemplo de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.*

**2.3** A carga horária semanal será de 20 (vinte) horas semanais, e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente.

**2.4** Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado em R\$ 1.598,06 (mil quinhentos e noventa e oito reais com seis centavos), nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

**2.4.1** Além da remuneração, fará jus a gratificação de 15% pela docência com alunos especiais, conforme art. 38 da Lei 2.737/2018.

**2.4.2** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

**2.5** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 129 a 131 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, Lei n.º 1.569/2005, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

### **3. INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições serão recebidas, junto à sede do Município, sito à Rua Conselheiro José Bozzetto, n.º 987, no período compreendido entre às 8h as 11h30min horas e das 13h30min às 17h horas do dia **10 de março de 2022** a **21 de março de 2022**.

**3.1.1** O candidato deverá comparecer pessoalmente no endereço, observando horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado).

**3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**3.3** As inscrições serão gratuitas por não haver despesas decorrentes do Processo Seletivo Simplificado.

**3.4** O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do Processo Seletivo Simplificado.

#### **4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item acima, apresentando os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição disponibilizada no ato, devidamente preenchida e assinada;
- Cópia de RG, CPF e/ou Carteira de Habilitação;

**4.2** Os documentos serão autenticados no ato da inscrição por um dos membros da Comissão ou funcionário designado para tanto, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

#### **5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site do Município, no prazo de até 01 (um) dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**5.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 01 (um) dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

**5.2.1** No prazo de 01 (um) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**5.2.2** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

**5.2.3** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de 01 (um) dia, após a decisão dos recursos.

**5.2.4** Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização da prova, se for o caso, definidas no presente edital.

**5.3** O Conteúdo programático será entregue no ato da inscrição aos candidatos, bem como é anexo deste Edital.

## **6. DA PROVA**

**6.1** O processo seletivo se compõe de prova objetiva elaborada pela Comissão designada, conforme item 1.6, tendo como conteúdo da prova conhecimentos específicos, legislação educacional e língua portuguesa.

**6.1.1** A nota final de cada candidato será apurada pela soma dos pontos da prova objetiva.

**6.1.2** A prova será composta de 20 (vinte) questões, com nota de 05 (cinco) pontos para cada questão, totalizando 100 (cem) pontos.

**6.2** A prova será realizada no **dia 24 de março de 2022**, na sala de atividades na Secretaria de Educação e Cultura de Ilópolis, sito à Rua Eng. Alfredo Mutzel, n.º 155, às 13h45min.

**6.3** Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação da prova com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, munidos do comprovante de inscrição, documento oficial com foto, definidos no item 4.1, e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de material transparente.

**6.4** Os candidatos que não estiverem presentes no interior da sala de aplicação da prova no horário definido, serão excluídos do certame.

**6.5** O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes da prova, será excluído do certame.

**6.6** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

## **7. DA APLICAÇÃO DA PROVA**

**7.1** Distribuídas as provas, inicialmente os candidatos conferirão a presença das 20 (vinte) questões, sendo objetivas.

**7.2** O gabarito deverá ser preenchido pelo candidato mediante a utilização de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, assinalando-se apenas 01 (uma) alternativa em cada questão.

**7.3** Será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato na folha de gabarito, ou que contiver rasuras ou borrões. A folha gabarito não será substituída.

**7.4** O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um membro da Comissão ou de um fiscal.

**7.5** Não será permitido ao candidato levar o caderno de questões da prova após o término da mesma.

**7.6** Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

**7.6.1** Apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do concurso ou com os outros candidatos;

**7.6.2** Durante a realização de qualquer prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;

**7.6.3** Durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphome ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

**7.7** No horário aprazado para o encerramento das provas, estas serão recolhidas, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelo candidato.

**7.8** Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

## **8. CORREÇÃO DAS PROVAS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

**8.1** No prazo máximo de 02 (dois) dias, a Comissão deverá proceder à correção das provas.

**8.2** A correção se dará mediante comparação do gabarito padrão com as respostas assinaladas pelos candidatos no gabarito do caderno de provas, registrando-se as pontuações individuais por questão e o total da nota atribuída à prova, sendo a soma máxima total de 100 (cem) pontos acaso o candidato obtiver acerto em todas as questões.

**8.3** Somente serão classificados os candidatos que obtiverem, no mínimo, cinquenta por cento (50%) da pontuação aferida na soma das 20 (vinte) questões, sendo os demais excluídos do certame.

**8.4** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site <http://pmilopolis.domeletronico.com.br/views/site/index.php>, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

## **9. RECURSOS**

**9.1** Da classificação preliminar dos candidatos e do gabarito oficial, é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia.

**9.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**9.1.2** Será possibilitada vista da prova na presença da Comissão, permitindo-se somente anotações.

**9.1.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

**9.1.4** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

## **10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**10.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

**10.1.1** Apresentar maior nota na prova de conhecimentos específicos;

**10.1.2** Permanecendo empate, o candidato que apresentar maior nota na prova de português;

**10.1.3** Persistindo o empate, haverá sorteio em ato público.

**10.2** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**10.3** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## **11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**11.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 01 (um) dia.

**11.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a vigorar o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## **12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**12.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado(a) o(a) primeiro(a) colocado(a) de acordo com o número de vagas descrito neste edital, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar o atendimento das seguintes condições para devida contratação:

**12.1.1** Ser brasileiro, ou estrangeiro na forma da lei;

**12.1.2** Apresentar documentos pessoais (CI, CPF, CNH, Título de Eleitor, quitação eleitoral e militar, CTPS, nº do PIS);

**12.1.3** Ter idade mínima de 18 anos;

**12.1.4** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

**12.1.5** Apresentar Curso de Graduação em Licenciatura em Educação Especial ou Pedagogia com ênfase em Educação Especial e/ou Pedagogia com Especialização em Educação Especial com 360hs no mínimo.

**12.1.6** Apresentar declaração de bens e rendas, conforme modelo disponibilizado pelo Município, ou Declaração do Imposto de Renda - IRPF.

**12.1.7** Apresentar declaração de que não possui outro emprego público.

**12.1.8** Apresentar folha corrida ([www1.tjrs.jus.br](http://www1.tjrs.jus.br)).

**12.1.9** Apresentar certidão de casamento/nascimento dos dependentes (se houver).

**12.1.10** Apresentar comprovante de endereço.

**12.2** A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município <http://pmilopolis.domeletronico.com.br/views/site/index.php>.

**12.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), observando-se a ordem classificatória crescente.

**12.4** O candidato que não tiver interesse na contratação deverá apresentar-se na Prefeitura do Município para formalizar a desistência da vaga, por escrito e assinado.

**12.5** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, prorrogável, uma única vez, por igual período mediante solicitação da Secretaria competente.

**12.6** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderá ser chamado para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

**12.7** Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda necessidade de contratação para a mesma função, novo processo seletivo deverá ser realizado.

### **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final em edital específico.

**13.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

**13.3** Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**13.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, 09 de março de 2022.**

**FERNANDO DAPONT  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**RAQUEL TOMASINI DELLA BONA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

*INSCRIÇÃO N°* \_\_\_\_\_

|                            |   |
|----------------------------|---|
| NOME:                      |   |
| RG:                        | Órgão Emissor:                                  |
| CPF:                       | SEXO: F ( ) M ( )                               |
| DATA DE NASCIMENTO:        |   |
| FILIAÇÃO:                  | NOME DO PAI:                                    |
|                            | NOME DA MÃE:                                    |
| ESTADO CIVIL:              |   |
| PROFISSÃO:                 |   |
| ENDEREÇO<br>RESIDENCIAL:   | RUA/AV:   |
|                            | Nº COMPL.:                                      |
|                            | BAIRRO: <span style="float: right;">CEP:</span> |
|                            | MUNICÍPIO/UF:                                   |
| <b>TELEFONE:</b> ( ) _____ |   |
| <b>E-MAIL:</b> _____       |   |

Eu, \_\_\_\_\_, acima qualificado(a) solicito a inscrição para participar do processo seletivo simplificado para a função de Professor de Educação Especial e declaro ainda, para efeitos legais, ter ciência dos termos e condições estabelecidas no EDITAL DE ABERTURA – Edital n.º 035/2022, bem como na legislação que rege a matéria, tendo anexado à minha inscrição os documentos necessários.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) candidato(a)**

**PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FUNÇÃO DE**  
**PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

INSCRIÇÃO N.º: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**Data da Prova: 24 de Março de 2021.**

**Local:** Sala de atividades na Secretaria de Educação e Cultura de Ilópolis, sito à Rua Eng. Alfredo Mützel, n.º 155, Ilópolis/RS.

**Horário:** 13h45min (chegar com antecedência de 15min).



## **ANEXO II**

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA TODOS OS CARGOS/FUNÇÕES**

#### **Conhecimentos Específicos:**

1. A história da educação especial no Brasil. 2. Fundamentos da Educação Inclusiva. 3. Educação inclusiva: características, definições e objetivos. 4. Marcos político-legais da educação especial na perspectiva da educação inclusiva. 5. Política de Integração na educação especial. 6. Convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência/ONU. 7. A questão da diferença na educação especial: discursos e representações. 8. Tecnologia assistiva e comunicação alternativa. 9. Os serviços de atendimento educacional especializado para surdos. 10. O bilinguismo na educação de surdos. 11. Os serviços de atendimento educacional especializado para cegos e baixa visão. 12. O Braille para a alfabetização e aquisição da leitura e escrita. 13. Os serviços de atendimento educacional especializado para deficientes físicos. 14. Os serviços de atendimento educacional especializado para deficientes intelectuais. 15. Os serviços de atendimento educacional especializado para deficientes múltiplos. 16. Os serviços de atendimento educacional especializado para surdo-cegos. 17. Os serviços de atendimento educacional especializado para crianças e adolescentes com transtornos globais do desenvolvimento. 18. Os serviços de atendimento educacional especializado para crianças e adolescentes com altas habilidades/superdotação. 19. O desenho universal e a sua importância em educação especial. 20. As estratégias de avaliação de crianças e adolescentes com deficiência e com transtornos do desenvolvimento. 21. Planejamento e avaliação na AEE. 22. Tecnologia assistiva.

#### **Língua Portuguesa:**

1) Leitura e interpretação de texto; ideia central; compreensão das informações; gêneros textuais; vocabulário; substituição e sentido de palavras e expressões no contexto.

2) Ortografia; uso de letras minúsculas e maiúsculas; encontros consonantais; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; formação e grafia do plural de palavras; divisão silábica; sílaba tônica; tonicidade - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas; acentuação.

3) Pontuação; ponto final; uso de vírgula em enumeração, travessão, ponto de exclamação, ponto de interrogação, uso de aspas, uso de reticências, dois-pontos.

4) Classificação, uso e flexão de palavras; singular e plural; masculino e feminino; aumentativo e diminutivo.

5) Análise Morfológica: Substantivos, Adjetivos, Artigos, Advérbios, Pronomes, Conjunções, Preposições, Numerais, Verbos.

6) Morfologia: Estrutura, Formação, Classificação e Flexão das Palavras.

7) Uso da crase. Colocação dos pronomes oblíquos. Análise Sintática. Concordância Nominal e Verbal. Orações. Língua Brasileira de Sinais.

#### **Legislação Municipal e Educacional:**

- Lei Municipal n.º 2.737/2018 – Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Ilópolis

- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB
- Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990
- Política Nacional de Educação Especial
- Diretrizes Operacionais para Educação Especial

## REFERÊNCIAS

- American Psychiatric Association. Diagnostic and Statistical Manual of Mental Disorders (DSM IV). Washington: APA; 1995.
- American Psychiatric Association. Diagnostic and Statistical Manual of Mental Disorders (DSM V). Washington: APA; 2013.
- BELISÁRIO FILHO, / José Ferreira; CUNHA, Patrícia. Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: transtornos globais do desenvolvimento. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; [Fortaleza]: Universidade Federal do Ceará, 2010.
- EDLER CARVALHO, Rosita. Removendo barreiras para a aprendizagem: educação inclusiva. Porto Alegre: Mediação, 2010
- GOMES P.T; LIMA, L.H.; BUENO, M.K.; ARAÚJO, L.A.; SOUZA, N.M. Autism in Brazil: a systematic review of family challenges and coping strategies. In: Jornal de Pediatria. Rio de Janeiro, vol.91 no.2 Porto Alegre Mar./Apr. 2015.
- LEAR, K. Ajude-nos a Aprender. (Help us Learn: A Self Paced Training Program for ABA Part 1: Training Manual) Toronto, Ontario – Canada, 2004.
- LEON, Viviane de; BOSA, Cleonice; HUGO, Cristina ; HUTZ, Claudio S. Propriedades Psicométricas do Perfil Psicoeducacional Revisado: PEP-R. IN : Avaliação Psicológica, 2004, (3)1, pp. 39-52.
- MELLO, Ana Maria S. Ros de. Autismo: Guia Prático. São Paulo: AMA; Brasília: CORDE, 2004.
- OMS. Classificação das doenças mentais da CID 10. Porto Alegre: Artes Médicas; 1993.
- RIVIÈRE, Angel. O autismo e os transtornos globais do desenvolvimento. IN: COLL, César; MARCHESE, Álvaro; PALACIOS, Jesús. Desenvolvimento psicológico e educação. Porto Alegre: Artmed, 2004. 3v.
- SCHOPLER, E. Naissance du programme TEACCH: principes, mise en pratique et evaluation. In. R
- MISÈS, R., GRAND, P. Parents et professionnels devant l'autisme. Éditions du CTNERHI: Paris, 1997, 191–205.
- STAINBACK. Susan; STAINBACK, William. Inclusão: um guia para educadores. Porto Alegre: Artmed, 1999.

### Legislação brasileira:

- BRASIL. Lei 12.764/12. Dispõe sobre a Política Nacional de Proteção às Pessoas com Transtorno do Espectro Autista e dá outras providências.
- \_\_\_\_\_. Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília: 2008. Documentos Internacionais
- ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Declaração internacional de Montreal sobre inclusão (aprovada em 5 de junho de 2001 pelo Congresso Internacional " Sociedade Inclusiva", realizado em Montreal, Quebec, Canadá), 2001.
- \_\_\_\_\_. Educação para Todos: O compromisso de Dakar. Ação educativa, CONSED, 2001.
- \_\_\_\_\_. Declaração de Salamanca sobre princípios, política e práticas na área das necessidades educativas especiais 1994.

**ANEXO III  
CRONOGRAMA**

| <b>DESCRIÇÃO</b>                                      | <b>DATA</b>                        |
|---|------------------------------------|
| Prazo das Inscrições                                  | <b>10/03/2022 a<br/>21/03/2022</b> |
| Homologação dos inscritos                             | <b>21/03/2022</b>                  |
| Recursos da não homologação                           | <b>22/03/2022</b>                  |
| Resultado de Recursos - Homologação                   | <b>23/03/2022</b>                  |
| <b>Prova Objetiva</b>                                 | <b>24/03/2022</b>                  |
| Resultado Preliminar da Prova Objetiva                | <b>25/03/2022</b>                  |
| Recursos do Resultado Preliminar - Prova Objetiva     | <b>28/03/2022</b>                  |
| Apreciação e Homologação de Recursos - Prova Objetiva | <b>29/03/2022</b>                  |
| Homologação do Resultado Final                        | <b>30/03/2022</b>                  |